



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.191/2014

SÚMULA: Credencia servidores para atuarem na
Vigilância em Saúde no âmbito deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza e credenciam as servidoras municipais, abaixo relacionadas ora,
profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de autoridade
fiscalizadora, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de
infrações cometidas contra a legislação sanitária vigente:

NOME	RG
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	8.453.315-7
SIMONI APARECIDA DE BARROS	8.281.641-0
DARILELI BREMBATTI	9.646.856-3

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO
PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

